



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI Nº 1374 DE 18 DE SETEMBRO DE 2010.

Dá nova redação ao artigo 1º da lei nº 1133, de 20 de setembro de 2005, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

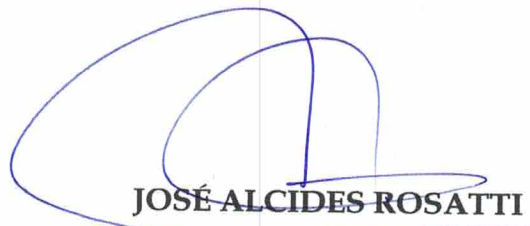
JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito Municipal de Luiz Antônio - SP, faço saber que a população de Luiz Antônio/SP, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 1133, de 20 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, organismo colegiado local, com composição paritária e caráter consultivo e deliberativo, recursal e de assessoramento do Poder Público Municipal, com a finalidade precípua de contribuir com a implementação da Política Ambiental e questões referentes ao equilíbrio ambiental, desenvolvimento urbano e melhoria da qualidade de vida dos munícipes.”

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Antônio/SP, 18 de setembro de 2010.


JOSÉ ALCIDES ROSATTI
Prefeito Municipal